

EM 11/10/2011**Prefeitura Municipal de Marechal Floriano**
ESTADO DO ESPIRITO SANTO**PROJETO DE LEI N°. 091/2011****“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE CESTA DE NATAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, no mês de dezembro de 2011, uma cesta de natal a todos os servidores públicos do Poder Executivo Municipal.

§ 1º - A cesta de natal será concedida em produtos, cujo valor total dos bens não exceda a R\$ 60,00 (sessenta reais), por cesta.

§ 2º - Entende-se por servidor, aqueles efetivos, comissionados e contratados temporariamente.

§ 3º - O benefício estender-se-á aos membros do Conselho Tutelar do município e aos servidores cedidos a entidades e órgãos situados no Município.

§ 4º - Ficará a cargo do Poder Executivo Municipal estabelecer os produtos que integrarão a cesta de natal, desde que não ultrapasse o valor disposto no § 1º deste artigo.

Art. 2º - Será concedida apenas uma cesta de natal por servidor, independentemente do número de vínculos legais em acumulação.

Art.3º - O benefício de que trata esta Lei não será incorporado aos vencimentos, e nem servirá de base de cálculo para a incidência de quaisquer descontos ou vantagens.



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Art.4º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria, autorizada a suplementação, se necessário.

Art.5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano, ES, 10 de outubro de 2011.

ELIANE PAES LORENZONI

Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente

Nobres Vereadores

Encaminhamos à apreciação de V.Ex^a. e dos demais Membros desta honrada Casa de Leis, o Projeto de Lei que **“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE CESTA DE NATAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

O presente Projeto de Lei destina-se a concessão de cesta de natal aos servidores públicos do Poder Executivo Municipal, com o intuito de valorizar e recompensá-los pelos valorosos serviços públicos prestados a nossa comunidade. Esta iniciativa visa melhorar a nossa gestão de recursos humanos.

Ressalta-se que esta iniciativa não tem caráter continuado, referindo-se somente ao exercício de 2011.

Atenciosas Saudações.

Marechal Floriano, 10 de Outubro de 2011.


ELIANE PAES LORENZONI
Prefeita Municipal